



Prefeitura Municipal de Capanema

1111-101

PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- Altair Kunrath
- Clair José Walter
- Gilson Amauri Huber
- Arlei Adair Bladt Renner
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Município de Capanema
Solicitação 168/2013

001 002

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	02/12/2013	1
168	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2316-7	OLDAIR GROSS	330/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
1031	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÕES		12 Meses	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

u01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035645	MEIO FIO EM CONCRETO VIBRADO COM AS DIMENSÕES DE 1.00 METRO DE COMPRIMENTO, 0.10 METRO DE LARGURA E 0.25 METRO DE ALTURA.	M	3.169,00	11,45	36.285,05
TOTAL					36.285,05
TOTAL GERAL					36.285,05

OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

1310

12/15
10/000
11/000

ORÇAMENTO

000003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

**MODALIDADE: CARTA CONVITE.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES**

PRDDUTO DO SERVIÇO.	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
			INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.	IRMATOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO	FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO ENVANGELISTA LTDA.		
35645 - MEIO FIO EM CONCRETO VIBRADO COM AS DIMENSÕES DE 1.00 METRO DE COMPRIMENTO, 0.10 METRO DE LARGURA E 0.25 METRO DE ALTURA.	UN	3169	11,60	11,25	11,50	11,45	36.285,05
TOTAL							R\$ 36.285,05

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA. 11000004

CNPJ: 05.787.626/0001-03 E-MAIL: COMPRAS@MICEMETAL.COM.BR

ENDEREÇO RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281, SP

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO INDUSTRIAL

TELEFONE: (46)3555-2257 CONTATO: ADÃO

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

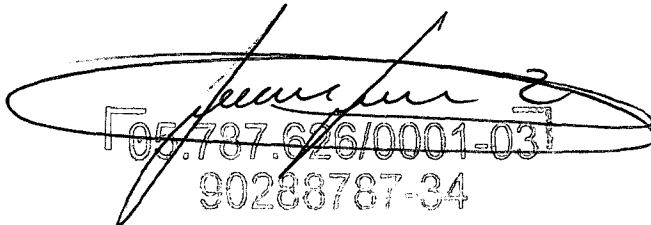
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MEIO FIO EM CONCRETO VIBRADO COM AS DIMENSÕES DE 1.00 METRO DE COMPRIMENTO, 0.10 METRO DE LARGURA E 0.25 METRO DE ALTURA.	UN	3169	11,60	36.760,40
TOTAL				36.760,40

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


05.787.626/0001-03
90288787-34
Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda
Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Industria
05750-000 • Fone/Fax Parandá

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: IRMATOL IND. E COM. DE ART. DE CIMENTO MACHADO LTDA..

000005

CNPJ: 75.065.847/0001-53

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: Rua Tupinambás, 425

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 3552 1580

CONTATO: Jorge Machado

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MEIO FIO EM CONCRETO VIBRADO COM AS DIMENSÕES DE 1.00 METRO DE COMPRIMENTO, 0.10 METRO DE LARGURA E 0.25 METRO DE ALTURA.	UN	3169	11,25	35651,25
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

IRMATOL Ind. e Com. de Artefatos
de Cimento Machado Ltda.
CNPJ: 75.065.847/0001-53
IE: 33500621-84

000006

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Fab. Artefatos Cimento Evangelista LTDA
 CNPJ: 77.092.799/0001-18 E-MAIL: evangelista@campenel.com.br
 ENDEREÇO AV. Republica Argentina 175
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO Il. S. das Graças
 TELEFONE: 46-3541 1222 CONTATO: Fátima

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
 VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MEIO FIO EM CONCRETO VIBRADO COM AS DIMENSÕES DE 1.00 METRO DE COMPRIMENTO, 0.10 METRO DE LARGURA E 0.25 METRO DE ALTURA.	UN	3169	11.50	36.4400
TOTAL				364400

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



77.092.799/0001-18
Fábrica de Artefatos de Cimento Evangelista Ltda.
 Rua República Argentina, 139
 85640-000 - AMPÉRE - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

0111007

Convite: 057

CAPANEMA, 02/12/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 057

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

O Custo Maximo global importa em R\$ 36.285,05 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

Convite: 057

CAPANEMA, 02/12/2013.

000008

PROTOCOLO NÚMERO: 057

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 057 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000009

Convite: 057

CAPANEMA, 02/12/2013

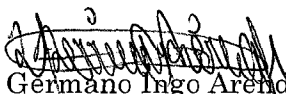
PROTOCOLO NÚMERO: 057

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 057 expedido por Vossa Senhoria em, 02/12/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000

Cordialmente,


Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

Convite: 057

CAPANEMA, 02/12/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 057

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 057, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000011

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 057
PROTOCOLO NUMERO: 057

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 36.285,05 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

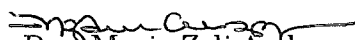
Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 02 de dezembro de 2013


Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000012

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 057 CAPANEMA, 02/12/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 057

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000013

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 11/12/2013 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 11/12/2013 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000014

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 057

MODALIDADE: Convite

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por **Convite**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR**.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 11/12/2013**, e serão **abertos no dia 11/12/2013, às nove horas**.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

- Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
- Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
- Anexo 03 (Minuta do Contrato)
- Anexo 04 (Declaração de Renúncia),
- Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)
- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE)** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE**).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;



Prefeitura Municipal de Capanema

000015

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

3.3.3. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Documentos facultativos
 - **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**
(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).
 - **Termo de Renúncia**
(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Capanema

000016

Convite Nº 057/2013 ABERTURA DIA 11/12/2013 às nove horas
EMPRESA (identificação da empresa proponente)
O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado e marca;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 057/2013 ABERTURA DIA 11/12/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 36.285,05 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinco Centavos), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado por unidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e



Prefeitura Municipal de Capanema

000017

descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para a entrega dos produtos é **IMEDIATO**, mediante solicitação da Prefeitura através de requisição assinado pelo funcionário do Departamento de Materiais e Compras.

9.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.4- Prazo de validade da presente licitação é de **12 meses a partir da assinatura do contrato.**

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até **5 (cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000018

CAPANEMA, 02/12/2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

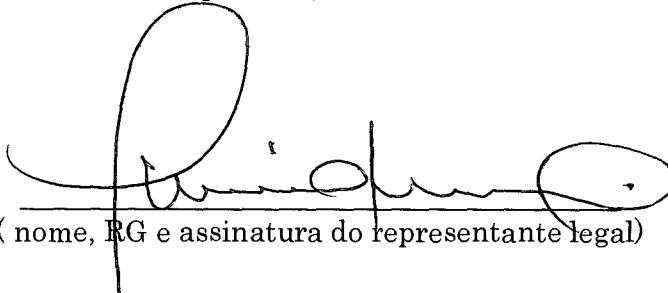
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 057/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº057/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 11/12/2013



(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000019

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 057/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 057/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 11/12/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 057/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

11/12/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

0110021

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº .../2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 057/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite Nº 057/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o



Prefeitura Municipal de Capanema

000023

caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é **IMEDIATO**, mediante solicitação da Prefeitura através de requisição assinado pelo funcionário do Departamento de Materiais e Compras.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de **12 meses** a partir da assinatura do contrato.

- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:



Prefeitura Municipal de Capanema

000024

- a) Advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MEIO FIO EM CONCRETO VIBRADO COM AS DIMENSÕES DE 1.00 METRO DE COMPRIMENTO, 0.10 METRO DE LARGURA E 0.25 METRO DE ALTURA.	3.169,00	M	11,45			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00

CNPJ: . . / -

000025

000026



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município

Entidade Executora

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*

Modalidade*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Número edital/processo*

Descrição do Objeto*

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -
R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. ler orgânica

Versão Mobil

[Versão Mobile](#)



Prefeitura Municipal de Capanema

1111027

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/12/2013

Edital nº: 057

Tipo Convite

FORNECEDOR :

IRMATOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA - ME
75.065.847/0001-53
R TUPINAMBÁS, 425 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/12/2013

Edital nº: 057

Tipo Convite

FORNECEDOR :

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA
05.787.626/0001-03
AV PORTO ALEGRE, 958 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

1111029

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/12/2013 Edital nº: 057 Tipo Convite

FORNECEDOR :

Fabrica de Artefatos de Cimento Evangelista Ltda
77.092.799/0001-18
Rua Republica Argentina, 139 - CEP: 85640000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Ampére/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista LTDA.
77 092 799/0001-18

RELACIONAMENTO DE NOTAS
CAPANEMA PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

10 DEZ. 2013

Adelar Miguel Pezzini
nome Designado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto

Selo de Autenticidade
última folha

**IRMATOL-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
MACHADO LTDA.-**

CONTRATO SOCIAL

SILVIO NOÉ MACHADO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema-PR, à Av. Parigot de Souza s/n, portador da Cédula de Identidade Nº 1.258.675, expedida pela SESP-Curitiba-PR; CPF Nº 212.941.949/68; **ELIRA MACHADO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Capanema-PR, à Av. Parigot de Souza s/n, // portadora da Cédula de Identidade Nº 1.391.993, / expedida pela SESP-Curitiba-PR; CPF Nº 212.941.949/68; resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis Nº 3708, de 10 de janeiro de 1919, / e 4726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social / de **IRMATOL-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA.**, tendo sua sede e fóro jurídico em Capanema-PR, à Av. Parigot de Souza s/n.-

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de fabricação de Peças, ornatos e estruturas de Cimento.-

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades para o dia 01 de setembro de 1980.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), dividido em 200.000 (duzentos mil) // quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

1 - **SILVIO NOÉ MACHADO**, com 180.000 (cento e oitenta mil) quotas / de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, totalizando a importância / de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente de país, no presente ato.-

2 - **ELIRA MACHADO**, com 20.000 (vinte mil) quotas de Cr\$ 1,00 (hum / cruzeiro), cada uma, totalizando a importância de Cr\$ 20.000,00 / (vinte mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente de país / no presente ato.-

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada, a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da // Lei Nº 3708 de 10 de janeiro de 1919.-

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que não impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que re- / presentem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante / à faculdade deferida pelo artigo 62, do decreto Nº 57.651 de 19 / de janeiro de 1966.-

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não / poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a tercei

000031

**IRMATOR-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
MACHADO LTDA.-
CONTRATO SOCIAL - FLS. 02.-**

ros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das / quotas que possuírem.-

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais // sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, e que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.-

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios / estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, / endosses, fianças ou cauções de favor.-

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-Labore", quantia // mensal, fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal / previstas na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada / a conta de despesas gerais.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito Fica investido nas funções / de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio SILVIO NOÉ MACHADO.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O ano social, coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.-

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios / não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros / e sucessores subregidos nos direitos e obrigações de "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso e quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.-

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo a primeira noventa dias após apresentada à sociedade anterior / ção judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, / inclusive perante o Registro do Comércio.-

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica entretanto facultada, mediante consenso / unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a condição econômico-financeira da sociedade.-

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PARANÁ
AUTENTICACAO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

10/02/2013

Selo de Autenticidade
última folha

Adriano Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Adriano Miguel Pezzini

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

000032

**IRMATOL-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
MACHADO LTDA.-
CONTRATO SOCIAL - FLS. 03.-**

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acôrde com os sócios supérstites os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impediti vo legal quante a sua capacidade jurídica.-

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas e presente instrumento em duas vias de igual teor e fôrma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.-

CAPANEMA-PR, 22 de agosto de 1980.-

Silvio Noé Machado

SILVIO NOÉ MACHADO

Elira Machado

ELIRA MACHADO

U S O D A F I R M A

**IRMATOL-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
MACHADO LTDA.**

Silvio Noé Machado

SILVIO NOÉ MACHADO

TESTEMUNHAS:

Elido Elime

ELIDO ELIME

Elói Henrique Garrin

ELÓI HENRIQUE GARRIN

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

1332

18/07/2001

AUTENTICADO
A presente fotocópia confere com seu original

SELO FUNARPEN

10 DEZ 2013


TABELIONATO DE NOTAS
EX090774

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

**Lucas Miguel Pezzini
Substituto**

[Handwritten signatures and initials]

000033

JUNTA MUNICIPAL
Arquivado sob n.º
412 00214041
por despacho em sessão de
05 SET 1980
da 29 Turma de Vogais

EURICO GOMES DE MACÁRIO
Secretário Geral



000033A

RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Nº DO RECIBO
8010849



REQUERENTE:	SILVIO NOE MACHADO			ENTREGUE
SERVIÇO REQUERIDO:	Certidão Simplificada			
EMPRESA:	IRMATOL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA			10 DEZ. 2013
NIRE:	41200214041	CNPJ:	75065847000153	
Nº de protocolo	PROTOCOLADO		RECIBO:	8010849

Guia de arrecadação do Registro do Comércio

R\$ 23,80
Isento
09/12/2013

DARF

10 DEZ. 2013

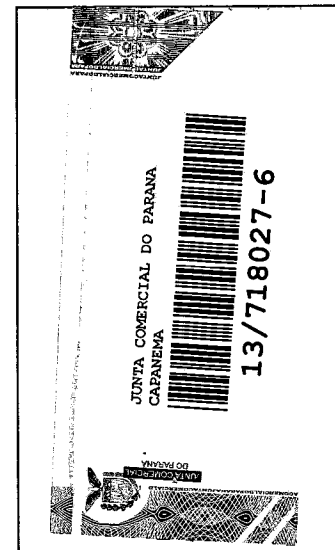
Data de emissão

Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Capanema"

VALIDO SOMENTE COM A ETIQUETA DE PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO MARCA D'AGUA DA JUCEPAR

Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)

Jessica Ap. Walker
RG 10.226.999-3 / PR



ia do usuário/requerente

IRMATOL – INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA ME

CNPJ/MF.: 75.065.847/0001-53
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000034

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

10 DEZ 2013

Lucas Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lucas Miguel Pezzini
Substituto

Selo de Autenticidade
na última folha

- 1- SILVIO NOÉ MACHADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.258.675 - SESP/PR e CPF nº 212.941.949-68, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1490, Centro, nesta cidade de Capanema-Pr, CEP 85.760-000,
 - 2- ELIRA MACHADO, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.391.993-SESP/PR e CPF. nº 006.102.989-09, residente e domiciliada na Av. Pedro Viriato de Souza nº 1490, centro, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000,
- Únicos sócios da Empresa IRMATOL – INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA - ME, com sede na Rua Tupinambás nº 425, centro nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41200214041, por despacho em sessão de 05/09/1980, e última alteração sob nº 20034196498, inscrita no CNPJ sob o nº 75.065.847/0001-53, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 4ª da Terceira alteração e consolidação do Contrato Social onde constava: O capital social será de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), dividido em 83.000 (oitenta e três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 4ª da Terceira alteração e consolidação do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: O capital social de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), já totalmente integralizado, fica elevado para **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 117.000,00 fica integralizado em moeda corrente do país nesta data, da seguinte forma: o sócio SILVIO NOÉ MACHADO integraliza o valor de R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais) e a sócia ELIRA MACHADO integraliza o valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) ficando assim da seguinte forma distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVIO NOE MACHADO	90	180.000	180.000,00
ELIRA MACHADO	10	20.000	20.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia Elira Machado, que possuía 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que vende e transfere 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante **JORGE DONEY MACHADO**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade Rg nº 8.527.103-2-SESP/PR, CPF nº 040.059.759-41, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1420, centro, nesta cidade de Capanema –PR CEP 85.760-000, a quantia de 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país neste ato, e o Sócio Silvio Noé Machado vende e transfere neste ato ao sócio ingressante **JEFFERSON FERNANDO MACHADO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.527.107-5-SESP/PR, CPF nº 042.422.199-38, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1420, centro, nesta cidade de Capanema –Pr CEP 85.760-00, a quantia de R\$ 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVIO NOÉ MACHADO	85	170.000	170.000,00
JORGE DONEY MACHADO	10	20.000	20.000,00
JEFFERSON FERNANDO MACHADO	5	10.000	10.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

[Handwritten signatures and marks]

**IRMATOL – INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA
ME**

**CNPJ/MF.: 75.065.847/0001-53
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000035

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil e declaram estar cientes da situação da empresa assumindo o ativo e passivo e todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio, SILVIO NOÉ MACHADO, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

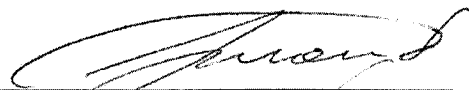
CLAUSULA QUINTA. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

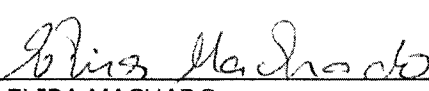
CLAUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

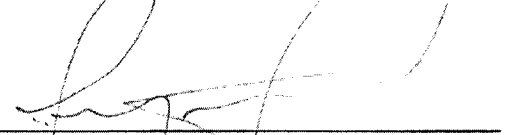
Capanema-PR, 13 de julho de 2011.



SILVIO NOÉ MACHADO
Sócio Administrador



ELIRA MACHADO
Sócia retirante



JORGE DIONEI MACHADO
Sócio retirante

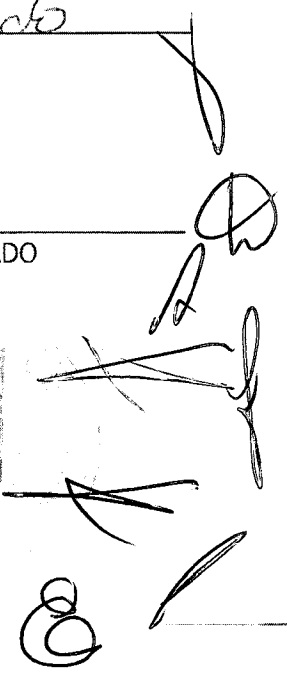


JEFFERSON FERNANDO MACHADO
Sócio ingressante

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
presente fotocópia com seu original
10 DEZ 2013
Rua Alagoas, nº 43, 22º andar - Centro, Curitiba - PR
18/07/2001
SELO FUNAPPEN
TABELIONAT DE NOTAS EX090773
Miguel Pezzini
Miguel Pezzini
Miguel Pezzini

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/07/2011
SOB NÚMERO: 2011673774
Protocolo: 11/677377-4, DE 15/07/2011
REGISTRO DE EMPRESAS E COMERCIO DE FATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000036

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IRMATOL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0021404-1	CNPJ 75.065.847/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 01/09/1980
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TUPINAMBAS, 425, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social INDUSTRIA E COMECIO DE ARTEFATOSDE CIMENTO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÕES;			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração: Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SILVIO NOE MACHADO 212.941.949-68	170.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
JORGE DONEY MACHADO 040.059.759-41	20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JEFFERSON FERNANDO MACHADO 042.422.199-38	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/07/2011 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20116773774	Situação CONVERTIDA SOC. CIVIL/SIMPLES
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 10 de dezembro de 2013

13/718027-6



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.204.4 / PR

[Handwritten signatures and initials on the right margin]




000037

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.065.847/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/1980
NOME EMPRESARIAL IRMATOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRMATOL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TUPINAMBAS	NÚMERO 425	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/12/2013** às **17:31:48** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000038

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001512013-14021847

Nome: IRMATOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO

CNPJ: 75.065.847/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/12/2013.

Válida até 08/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0111039

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75065847/0001-53
Razão Social: IRMATOL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA
Nome Fantasia: IRMATOL
Endereço: AV AV PARIGOT DE SOUZA 100 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2013 a 09/01/2014

Certificação Número: 2013121109214472597407

Informação obtida em 11/12/2013, às 09:21:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000040

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRMATOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA - ME
CNPJ: 75.065.847/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:01:28 do dia 02/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2014.

Código de controle da certidão: **9571.8E6E.D0E8.6E88**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000.041

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11256993-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.065.847/0001-53

Nome: IRMATOL - IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA

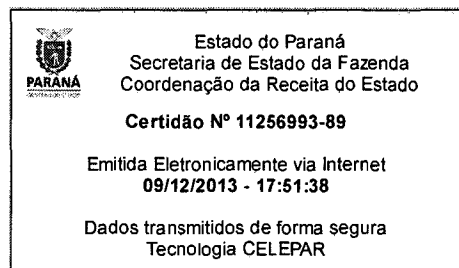
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

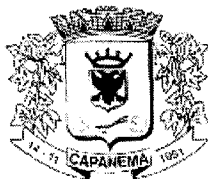
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/04/2014 - Fornecimento Gratuito



000042



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/02/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 9495/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM5C44Z2US9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IRMATOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2038	75.065.847/0001-53	335500621 - 64	203
ENDEREÇO			

R TUPINAMBÁS, 425 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Certidão emitida no dia Capanema, 09 de Dezembro de 2013.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM5C44Z2US9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000043

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IRMATOL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO
CNPJ 75.065.847/0001-53, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 09 de Dezembro de 2013

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Handwritten signatures and initials

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.34(selo) - Total R\$ 23.21

Handwritten signature

Tabelionato de Protesto Martins Filho

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712 – Fone / Fax: (46) 3552 1384 - Capanema - PR

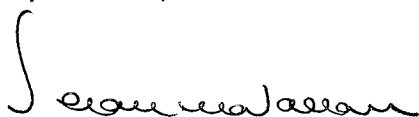
000044

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **IRMATOL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA., sociedade empresária limitada situada na Rua Tupinambás nº 425 em Capanema– Pr., inscrita no CNPJ sob nº 75.065.847/0001-53,** tenha títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos.

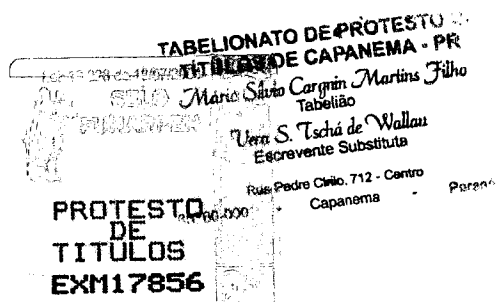
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 10 de dezembro de 2013



Escrevente Substituta

Vera Saete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04



Certidão VRC 67,00/R\$ 9,45
Selo Funarpen VRC 11,42/R\$ 1,61
Buscas VRC 2,98 R\$ 0,42



Tabelionato de Protesto Martins Filho

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712 – Fone / Fax: (46) 3552 1384 - Capanema - PR

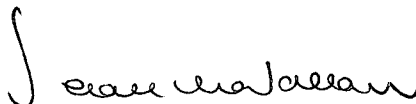
000045

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **JEFFERSON MACHADO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Parigot de Souza nº 1420 em Capanema – Pr., inscrito no CPF sob nº 042.422.199-38, RG nº 8.527.107-5SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

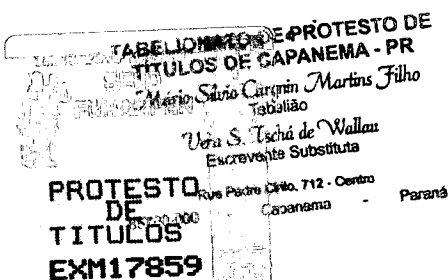
Capanema, 10 de dezembro de 2013.



ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Saete Tschá de Wallan
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

Certidão VRC 67,00/ R\$ 9,45
Selo Funarpen VRC 11,42/R\$ 1,61
Buscas VRC 2,98 R\$ 0,42





Tabelionato de Protesto Martins Filho

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712 – Fone / Fax: (46) 3552 1384 - Capanema - PR

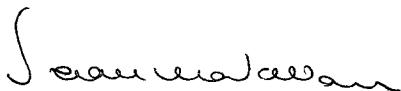
000046

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **JORGE DONEY MACHADO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Parigot de Souza nº 1514 em Capanema – Pr., inscrito no CPF sob nº 040.059.759-41, RG nº 8.527.103-2-SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 10 de dezembro de 2013.



ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salette Tschá de Wallan
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

Certidão VRC 67,00/R\$ 9,45
Selo Funarpen VRC 11,42/R\$ 1,61
Buscas VRC 2,98 R\$ 0,42

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião

Vera S. Tschá de Wallan
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná

PROTESTO
DE
TÍTULOS
EXM17857



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SILVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000047

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **SILVIO NOÉ MACHADO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Parigot de Souza nº 1490, Capanema - Pr., inscrito no CPF sob nº 212.941.949-68, RG nº 1.258.675-SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 10 de dezembro de 2013.



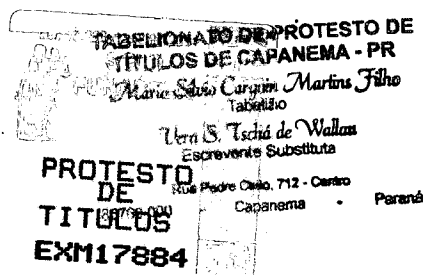
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallan

Escrevente Substituta

CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	2,98	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48





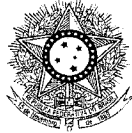












PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000048

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMATOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.065.847/0001-53
Certidão n°: 39733885/2013
Expedição: 10/12/2013, às 09:40:55
Validade: 07/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMATOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.065.847/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

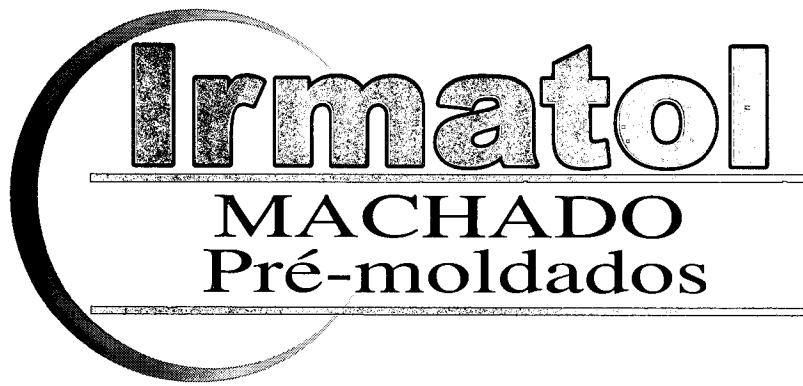
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



0111 049

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 057/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº057/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 11/12/2013

Silvio Noé Machado RG: 1.258.675

IRMATOL Ind. e Com. de Artefatos
de Cimento Machado Ltda.
CNPJ: 75.065.847/0001-53
IE: 33500621-64

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



011150

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº/2013

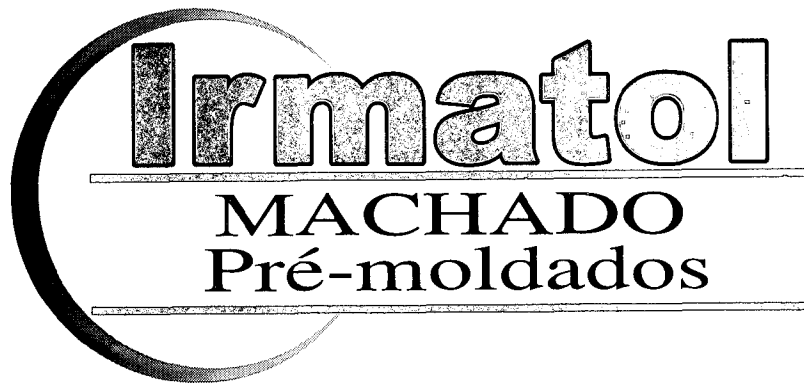
IrmatoL Ind. E Com. De Art. De Cimento Machado Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 75.065.847/0001-53 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Silvio Noé Machado, portador(a) do documento de identidade RG nº : 1.258.675 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 212.941.949-68 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 11 de Dezembro de 2013.

Silvio Noé Machado
RG: 1.258.675
CPF: 212.941.949-68
Sócio - Gerente

IRMATOL Ind. e Com. de Artefatos
de Cimento Machado Ltda.
CNPJ: 75.065.847/0001-53
IE: 33500621-64



000051

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Irmato! Ind. E Com. De Art. De Cimento Machado Ltda..(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº 75.065.847/0001, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 057/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

11/12/2013



IRMATOL Ind. e Com. de Artefatos
de Cimento Machado Ltda.
CNPJ: 75.065.847/0001-53
IE: 33500621-64

Silvio Noé Machado

Silvio Noé Machado RG: 1.258.675



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85708-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (41) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de SILVIO NOÉ MACHADO, 0022-FCHVEVCL5-53616D-11, do que dou fé. Capanema-PR, 11 de Dezembro de 2013. Hora: 08:38:26

Em Teste _____ Na _____ Lei: 13.228 de 18/07/2001

Custas: R\$3,06 (VRC 21,70) e selo: R\$6,36



Irmato! Industria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda..
CNPJ: 75.065.847/0001-53 – Insc. Est.: 33500621-64
Capanema – Paraná, Rua Tupinambás S/N Fone: 46 3552 1580

[Handwritten signatures and scribbles]



000052

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 057/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 057/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 11/12/2013

Silvio Noé Machado RG: 1.258.675

IRMATOL Ind. e Com. de Artefatos
de Cimento Machado Ltda.
CNPJ: 75.065.847/0001-53
IE: 33500621-64

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

000053

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.065.847/0001-53 Fornecedor: IRMATOL - IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO

E-mail:

Endereço: R TUPINAMBÁS 425 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 35521580

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 335500621 - 64

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante: CEP-

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR

Conta: 676-9

Data de abertura: 11/12/2013

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MEIO FIO EM CONCRETO VIBRADO COM AS DIMENSÕES DE 1.00 METRO DE COMPRIMENTO, 0.10 METRO DE LARGURA E 0.25 METRO DE ALTURA.	3.169,00	M	11,45		10,80	34.225,20

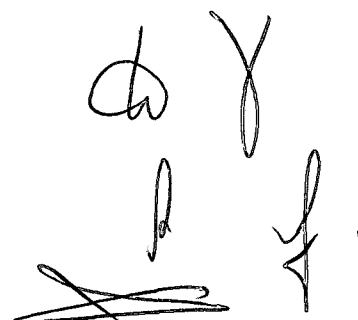
PREÇO TOTAL DO LOTE : 34.225,20

TOTAL DA PROPOSTA : 34.225,20



IRMATOL - IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO
CNPJ: 75.065.847/0001-53

IRMATOL Ind. e Com. de Artefatos
de Cimento Machado Ltda.
CNPJ: 75.065.847/0001-53
IF: 33500621-64







INDUSTRIAL MÜLLER
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

0000054

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 057/2013.

Pela presente credenciamos o Sr. **JORGE LUÍS KLEINPAUL**, portador da cédula de identidade sob nº **6.311.591-6** e CPF sob nº **020.495.409-65**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 057/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,

Planalto, 09 de Dezembro de 2013.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

05.787.626/0001-03
90288787-34

Industrial Müller e
Pré-Moldados Ltda

Rua Porto Alegre, esq. Rua Quatro, 956 Bairro Industria
85750-000 Planalto Parana

Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio



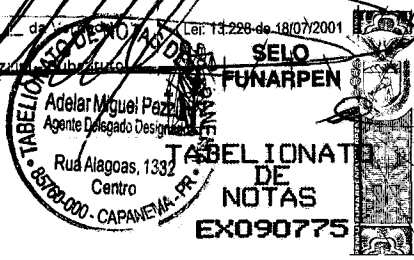
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - caporiopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de ALCEO FRANCISCO MULLER.
0020-FBEB1SEK0-S3826B-11 do qual deu fé em Capanema - PR, 09 de dezembro de 2013. Hora: 16:54:08.

Em Teste de minha fé pública, em 09 de dezembro de 2013, às 16:54:08 horas, no meu escritório, situado na Rua Alagoas nº 1332, Centro, Capanema - PR, reconheci a semelhança da assinatura de ALCEO FRANCISCO MULLER, portador da cédula de identidade nº 6.311.591-6 e CPF nº 020.495.409-65, com a assinatura dele mesmo, para fins de credenciamento para participar do procedimento licitatório nº 057/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na modalidade de Convite nº 057/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa Industrial Müller e Pré-Moldados Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.787.626/0001-03 e inscrita no ISENT nº 90288787-34, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Custas: R\$3,06 (VRC 2170) e Selo: R\$0,47



[Handwritten signature]

000055

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

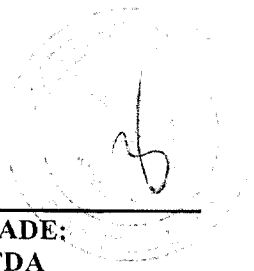
Convite n° 057/2013 ABERTURA DIA 11/12/2013 às 09:00Hs

PROPONENTE: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDADOS LTDA

90

000056

CAPANEMA
PR



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 05.787.626/0001-03

Folha 01

1. ALCEU FRANCISCO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;

2. LÚCIA LURDES DORSI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº Centro, Cep 85760-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de **INDUSTRIAL MULLER E COSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com sede na Rua Porto Alegre, Esquina com PR-281, Centro, na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, Cep 85750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº41205056125 em 24/07/2003, resolvem alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social, onde constava o nome empresarial da sociedade: **INDUSTRIAL MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, passando a ser **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ – MOLDADOS LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da modificação, a Cláusula Primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob nome empresarial de **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula Terceira do Contrato Social onde constava a atividade mercantil: Indústria e Comércio de Estruturas e Esquadrias Metálicas (coberturas, grades, portas, janelas e andaimes), Serviços de Funilaria e Serralharia; Indústria e Comércio de Pré - Moldados de Concreto (galpões, casas, lajes, mourões, blocos, vigas) e demais para Construção Civil; Comércio de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em Geral; Construtora Civil, Incorporadora, Drenagem (obras de artes corrente e especiais), Terraplenagem, Pavimentação, Saneamento Básico, Serviços e Projetos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da modificação da Cláusula Terceira do Contrato Social a Cláusula do objeto social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Indústria e Comércio de Pré – Moldados de Concreto (Galpões, casas, lajes, lajotas, mourões, blocos, vigas), Indústria e Comércio de Estruturas e Esquadrias Metálicas,

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/12/2013

(Handwritten signatures and marks on the right side of the page)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 05.787.626/0001-03

Folha 02

(coberturas, grades, portas, janelas), serviços de Funilaria e Serralharia, Comércio de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ – MOLDADOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial INDUSTRIAL MULLER E PRÉ – MOLDADOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Porto Alegre, Esquina com PR 281, Centro, na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2003 e seu prazo é indeterminado.

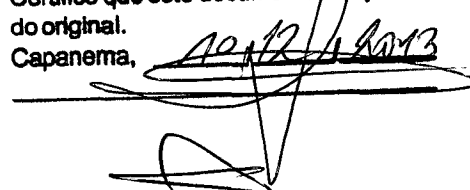
CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é Indústria e Comércio de Pré – Moldados de Concreto (Galpões, casas, lajes, lajotas, mourões, blocos, vigas), Indústria e Comércio de Estruturas e Esquadrias Metálicas (coberturas, grades, portas, janelas), serviços de Funilaria e Serralharia, Comércio de Materiais de Construção Vidros e Ferragens em Geral.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALCEU FRANCISCO MULLER	70%	35.000	35.000,00
LUCIA LURDES DORSI	30%	15.000	15.000,00
TOTAIS	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/12/2013



000058

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 05.787.626/0001-03

Folha 03

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta dias);

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração será exercida pelo sócio ALCEU FRANCISCO MULLER, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/12/2013

1111059

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIA MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 05.787.626/0001-03

Folha 04

temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reagir-se-á pelas normas da sociedade anônima.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: MICROEMPRESA- Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Artigo 2º, Inciso I da Lei nº 9.841 de 05 de Outubro de 1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artigo 2º Inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Artigo 3º da referida Lei.

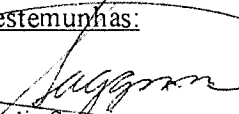
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

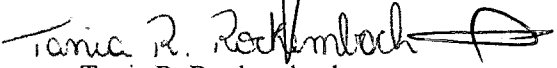
E por estarem assim justos e contratados, assim a presente alteração em três vias.

Planalto – PR, 25 de Janeiro de 2005.


Alceu Francisco Muller


- Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/01/2005

Testemunhas:

Nadir Saggin
RG. 746.969 – SSP/PR


Tania R. Rockembach
RG. 9.417.959-9 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2005
SOB NÚMERO: 20050371908
Protocolo: 05/037190-8
Empresa: 41 2 0505612 5
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



000060

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0505612-5	CNPJ 05.787.626/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2003	Data de Início de Atividade 01/08/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PORTO ALEGRE COM ESQUINA PR, 281, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETOS (GALPOES,CASAS, LAJES,MOUROES , BLOCOS , VIGAS) , INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METALICAS (COBERTURAS, GRADES , PORTAS , JANELA) SERVIÇOS DE FUNILARIA E SERRALHEIRO, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÕES VIDROS E FERRAGENS EM GERAL;			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALCEU FRANCISCO MULLER 368.863.789-53	35.000,00	SOCIO	Administrador
LUCIA LURDES DORSI 407.691.949-15	15.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 29/03/2011	Número: 20112169767		XXXXXXXXXX
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 04 de dezembro de 2013

13/703213-7



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/12/2013

Assinatura

1111061

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.787.626/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/2003
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE, ESQUINA COM PR-281	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/12/2013** às **07:49:13** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

1111062

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001732013-14021626

Nome: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ: 05.787.626/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/12/2013.

Válida até 02/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000063

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05787626/0001-03

Razão Social: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA

Endereço: RUA PORTO ALEGRE 100 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2013 a 01/01/2014

Certificação Número: 2013120315235454177167

Informação obtida em 04/12/2013, às 07:54:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000064



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME**
CNPJ: **05.787.626/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:49:26 do dia 17/07/2013 <hora e data de Brasília>.

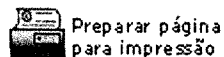
Válida até 13/01/2014.

Código de controle da certidão: **03C8.CA44.0B3E.C3C7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and marks on the right side of the page.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

1065

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11233720-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.787.626/0001-03**

Nome: **INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/04/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 11233720-10
Emitida Eletronicamente via Internet 04/12/2013 - 07:55:25	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

1111066



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 7163 / 2013**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/02/2014 SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 06 de Dezembro de 2013

REQUERENTE: O MESMO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QEM2C44Z299X**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5321	05.787.626/0001-03	9028878734	184

ENDEREÇO

AV. PORTO ALEGRE, 958 - BARRACAO - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emitido por EDSON RICARDO GOMES



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

000007

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ 05.787.626/0001-03, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 06 de Dezembro de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/12/2013

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.34(selo) - Total R\$ 23.21

Tabelionato de Protesto Martins Filho

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellão

Rua Padre Cirilo, 712 – Fone / Fax: (46) 3552 1384 - Capanema - PR

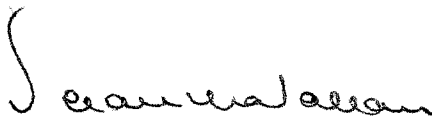
1111068

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que INDUSTRIAL MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., sociedade empresária limitada situada na Rua Porto Alegre esquina com PR-281, Planalto – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 05.787.626/0001-03, tenha títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 09 de dezembro de 2013



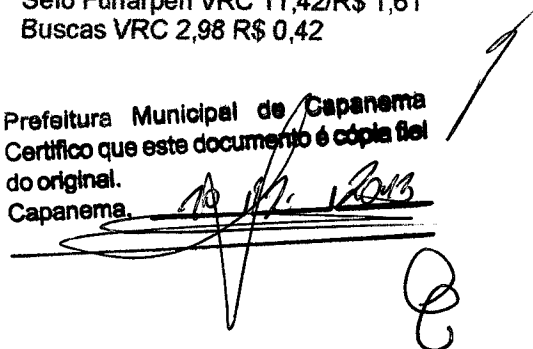
Escrevente Substituta

Vera Salete Techi de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 52.111.104

Certidão VRC 67,00/R\$ 9,45
Selo Funarpen VRC 11,42/R\$ 1,61
Buscas VRC 2,98 R\$ 0,42



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capnema, 09 de dezembro de 2013



Tabelionato de Protesto Martins Filho

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712 – Fone / Fax: (46) 3552 1384 - Capanema - PR

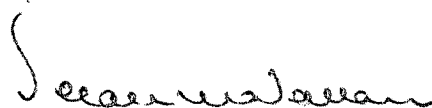
11111069

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ALCEU FRANCISCO MULLER, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo s/nº em Capanema – Pr., inscrito no CPF sob nº 368.863.789-53, RG nº 1.496.990-SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 09 de dezembro de 2013.



ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallan
Escrevente Substituta
CPF 521.119-04

Certidão VRC 67,00/ R\$ 9,45
Selo Funarpen VRC 11,42/R\$ 1,61
Buscas VRC 2,98 R\$ 0,42

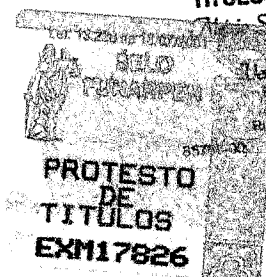
TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião

Vera S. Tschá de Wallan
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/12/2013



Tabelionato de Protesto Martins Filho

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712 – Fone / Fax: (46) 3552 1384 - Capanema - PR

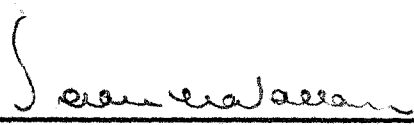
1111070

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **LUCIA LURDES DORSI, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Tamoios s/nº em Capanema – Pr., inscrita no CPF sob nº 407.691.949-15, RG nº1.392.024-9-SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 09 de dezembro de 2013.

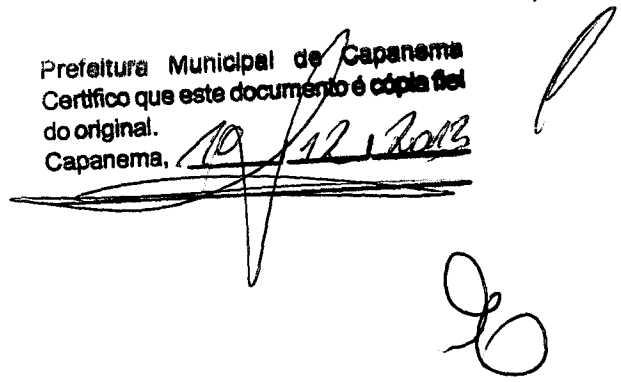


ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524 119 159-04

Certidão VRC 67,00/ R\$ 9,45
Selo Funarpen VRC 11,42/R\$ 1,61
Buscas VRC 2,98 R\$ 0,42

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/12/2013





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000071

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.787.626/0001-03
Certidão n°: 39431944/2013
Expedição: 04/12/2013, às 07:57:24
Validade: 01/06/2014 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.787.626/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



INDUSTRIAL MÜLLER
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

00000000


À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 057/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 057/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 09 de Dezembro de 2013.


Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio


05.787.626/0001-03
90288787-34
Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda
Para Porto Alegre, esq. Rua quatro, 358 Bairro Industria
85750-000 - Planalto Paraná



INDUSTRIAL MÜLLER
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

1111073

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO

AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL


Referência:

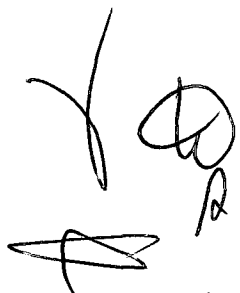
Prefeitura Municipal de Capanema

Convite nº 057/2013.

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.787.626/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALCEO FRANCISCO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 149.699-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 368.863.789-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Planalto, 09 de Dezembro de 2013.


Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio


[05.787.626/0001-03]
90288787-34
Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda
Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Indústria
85750-000 - Planalto Paraná



INDUSTRIAL MÜLLER
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

000074

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 057/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 057/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Planalto, 09 de Dezembro de 2013.

Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio



INDUSTRIAL MÜLLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

000673

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.626/0001-03, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 057/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Planalto, 09 de Dezembro de 2013.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

05.787.626/0001-03
90288787-34
Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda
Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro industria
85750-000 Planalto Paraná

Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio

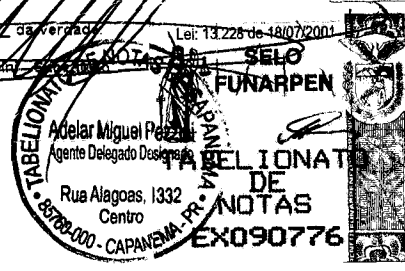


SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - artoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconhecimento semelhança à assinatura manuscrita de ALCEO FRANCISCO MULLER, 0020-F4XZTD6SS-63627A-12, do que não foi feito. Capanema PR 10 de dezembro de 2013. Hora: 16:54:09.

Lei: 13.228 de 30/07/2001
Custas: R\$3,06 (VRC 21,761 e Selo: R\$0,27)



[Handwritten signatures and initials]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.787.626/0001-03 Fornecedor: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA

E-mail: planaltoind@micemetal.com.br

Endereço: RUA PORTO ALEGRE S/N - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46) 3555 -

Fax: (46) 3555 -

Celular:

Inscrição Estadual: 9028878734

Contador:

Telefone contador:

Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL

CPF: 020.495.409-65

RG: 6.311.591-6

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, S/N SÃO LUIZ - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-9914-4016

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR Conta: 994-6

Data de abertura: 28/04/2009-6

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MEIO FIO EM CONCRETO VIBRADO COM AS DIMENSÕES DE 1.00 METRO DE COMPRIMENTO, 0.10 METRO DE LARGURA E 0.25 METRO DE ALTURA.	3.169,000	M	11,4500	MICEMETAL	9,9900	31.658,3100

PREÇO TOTAL DO LOTE : 31.658,3100

TOTAL DA PROPOSTA : 31.658,3100

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses



INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA
CNPJ: 05.787.626/0001-03

05.787.626/0001-03

90288787-34

Industria Muller e
Pré-Moldados LtdaRua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Industria
85750-000 - Planalto - Paraná


000076



Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Convite 57/2013

Data abertura: 11/12/2013

Data julgamento: 11/12/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 75.065.847/0001-53		CNPJ: 05.787.626/0001-03	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	MEIO FIO EM CONCRETO VIBRADO COM	M	3.169,00	10,80	IRMATOL	9,99 * MICEMETAL
DIMENSÕES DE 1.00 METRO DE COMPRIMENTO, 0.10 METRO DE LARGURA E 0.25 METRO DE ALTURA.						
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			31.658,31			

CNPJ: 75.065.847/0001-53 - IRMATOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO ICNPJ: 05.787.626/0001-03 - INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 57/2013

000078

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2674-3 INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA							31.658,31	
CNPJ: 05.787.626/0001-03 Telefone: (46) 3555 - 2257 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001							31.658,31	
001	35645 MEIO FIO EM CONCRETO VIBRADO COM AS DIMENSÕES DE 1.00 METRO DE COMPRIMENTO, 0.10 METRO DE LARGURA E 0.25 METRO DE ALTURA.	M	3.169,00	Habilitado	MICOMETAL	9,99	31.658,31 *	
VALOR TOTAL:							31.658,31	



Prefeitura Municipal de Capanema


000079

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 057 - Convite


Aos onze dias de dezembro de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr /2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT e GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 057, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA e IRMATOL - INDUSTRIA e COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA - ME. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes N°01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope N°02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

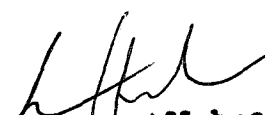
VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA	1	1	MEIO FIO EM CONCRETO VIBRADO COM AS DIMENSÕES DE 1.00 METRO DE COMPRIMENTO, 0.10 METRO DE LARGURA E 0.25 METRO DE ALTURA.	MICEMETA L	3.169,00	9,99

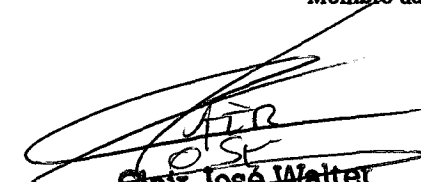
Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.


Edina Luckine Escher Sott
Portaria N° 5598/2013
Membro da Comissão


Altair Kunrath
Portaria N° 5598/2013
Presidente da Comissão


Arlei Adair Bladt Renner
Portaria N° 5598/2013
Membro da Comissão


Gilson Amauri Huber
Portaria N° 5598/2013
Membro da Comissão


Clair José Walter
Portaria N° 5598/2013
Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Capanema

000080

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Convite Nº 057/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 057/2013, referente a AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 16/12/2013.


Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000081

PORTARIA 5757/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 057 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 057/2013 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA	1	1	MEIO FIO EM CONCRETO VIBRADO COM AS DIMENSÕES DE 1.00 METRO DE COMPRIMENTO, 0.10 METRO DE LARGURA E 0.25 METRO DE ALTURA.	MICEMETAL	3.169,00	9,99

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 057/2013, R\$ 31.658,31 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 16 de dezembro de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Legislativo

Vereadora Adenise Carlini presta conta das suas atividades no legislativo



entregues na Sessão Solene, no dia 11 de novembro, durante a realização da 10ª Expofeira do Município, a qual teve toda uma programação especial ao se tratar dos 50 anos da emancipação política do município de Planalto.

No mês de maio, entregou, juntamente com demais vereadores, um ofício ao secretário do Esporte do Estado do Paraná, Evandro Rogério Roman, solicitando apoio pela construção de um módulo esportivo com pista de skate em Planalto.

Faz parte de duas importantes comissões na câmara, sendo estas a Comissão de Ordem Econômica e Social e a Comissão de Planos, Cargos e Salários dos Servidores da Câmara, além de ser presidente da Comissão da Mulher da ACAMSOP/13.

Em nome da Comissão da Mulher, encaminhou, no mês de março, um ofício a Brasília o qual solicita apoio pela instalação da Delegacia Regional da Mulher em Francisco Beltrão – Sudoeste do Estado do Paraná, enfatizando a importância que este assunto requer, por parte de toda a sociedade.

A vereadora Adenise Carlini avalia positivamente este primeiro ano de mandato. “Desde o 1º dia de mandato sempre busquei primar pelo bem estar da nossa população, como representante do povo

planaltino, quero dizer que estou muito feliz pelas várias conquistas que obtivemos juntos neste 1º ano; quero deixar claro que tudo o que aprovo juntamente com os demais vereadores é sempre pensando no bem de toda a coletividade planaltina; quero deixar meu mandato à disposição de toda a população, para que nos procure, traga as reivindicações até mim, que procurarei levá-las ao conhecimento do prefeito Marlon, que sempre se mostrou disposto a colaborar, claro que sempre dentro das possibilidades do município. Desenvolvo o meu trabalho como vereadora com princípios, estes princípios me levam a agir, solicitar, indicar sempre dentro da lei, e quando constato as falhas nas leis busco realizar as correções necessárias, a fim de gerar qualidade de vida à nossa gente, destaco ainda que o vereador deva sempre estar esclarecido e disposto a contribuir para o desenvolvimento de todas as classes sociais do município. Todos devemos nos empenhar para justificar o voto que recebemos e trabalhar por todos. E aproveito a ocasião para desejar a todos um feliz e abençoado Natal e que em 2014 possamos trabalhar de mãos dadas para o bem comum.”

A Câmara de Vereadores de Planalto volta a realizar Sessões Ordinárias a partir do dia 03 de Fevereiro de 2014.

Homicídio

Polícia esclarece homicídio ocorrido no início do mês

Realeza - A Polícia Civil esclareceu um homicídio ocorrido no interior do município de Realeza no dia 07 de dezembro, onde Gelair Lima dos Santos, 28 anos, foi morto a tiros em sua casa. A esposa Leiliane Aparecida da Silva Reis, 20 anos, assumiu a autoria do crime, alegando que o marido estava quebrando tudo dentro de casa e ameaçou matar ela o filho do casal de 04 meses. Ela foi con-

duzida à delegacia prestou depoimento e foi liberada em seguida.


O delegado Valderes Luiz Scalco e sua equipe não se convenceram da versão apresentada pela mulher e passaram a investigar mais detalhes do caso, quando em um novo interrogatório na tarde de terça-feira (17), ela confessou que o autor do homicídio foi seu pai Adilar Motta, que matou seu marido para

defendê-la. Disse ainda que assumiu a autoria para proteger o pai, pois já havia perdido o marido e não queria que o pai fosse preso.

Adilar Motta foi interrogado e confessou ter sido o autor dos disparos. O delegado Scalco aguarda o resultado dos exames periciais e a formalização de novos depoimentos para concluir o inquérito e encaminhar para a Justiça.

(Plantão Policial)

000082



Prefeitura Municipal de
Capaneima


PORTARIA 5756/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 070 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 070/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CRIANÇAS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DE CAPANEIMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.100, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Lote/Item
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1 1, 2, 4, 6, 8, 12, 23, 24, 43 e 64
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 25, 45, 56, 58 e 65
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1 5, 7, 11, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, e 62

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 070/2013. R\$ 325.650,50 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos);
Homologo a presente licitação.

CAPANEIMA, 16 de dezembro de 2013
LINDAVIR MARIA DE LARA DENARDIM
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
Capaneima

PORTARIA 5757/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 057 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 057/2013 e Adjudico objeto: AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEIMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.100, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 057/2013, R\$ 31.658,31 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos);
Homologo a presente licitação.

CAPANEIMA, 16 de dezembro de 2013
LINDAVIR MARIA DE LARA DENARDIM
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
Capaneima



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEIMA
Nunca pare de crescer!

Município de Capaneima - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1089 - Capaneima - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODoviÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Parâmetros indicados os demais preços homologados em 17 de Junho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani
Pregueiro



Prefeitura Municipal de Capanema

1111083

CONTRATO Nº 280/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.787.626/0001-03, situada a AV PORTO ALEGRE, 958 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Planalto/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ALCEO FRANCISCO MULLER, inscrito no CPF nº368.863.789-53, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 057/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº057/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 31.658,31(Trinta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
1	MEIO FIO EM CONCRETO VIBRADO COM AS DIMENSÕES DE 1.00 METRO DE COMPRIMENTO, 0.10 METRO DE LARGURA E 0.25 METRO DE ALTURA.	MICEMETAL	M	3.169,00	9,99	31.658,31



10



Prefeitura Municipal de Capanema

0000084

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é **IMEDIATO**, mediante solicitação da Prefeitura através de requisição assinado pelo funcionário do Departamento de Materiais e Compras.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo



20



Prefeitura Municipal de Capanema

000085

solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Capanema

000086

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

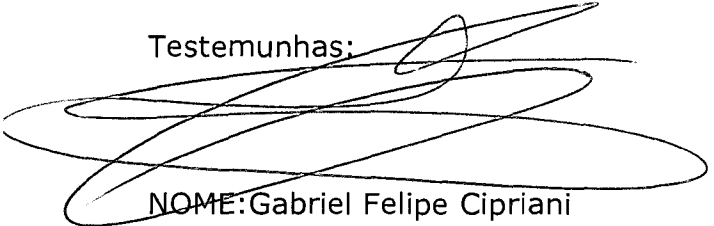
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

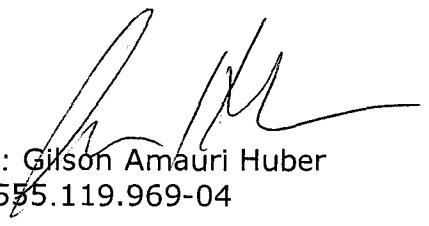
CAPANEMA, 16/12/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


ALCEO FRANCISCO MULLER
INDUSTRIAL MULLER E PRE
MOLDADOS LTDA

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

000087



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2013 Pregão Nº 069/2013

Data da Assinatura: 13/12/2013. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CDNTRATO Nº 280/2013 Cervise Nº 057/2013 Data da Assinatura: 16/12/2013. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5755/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 069 - MODALIDADE - Pregão Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 069/2013, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

CAPANEMA 13 de dezembro de 2013 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5552/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 203.300,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orçamentária nº 1408/2012, em seu artigo 6º e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 203.300,00 (duzentos e três mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE: 04.122.04022-023 - ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE: 04.122.04022-026 - MENSALIDADE A AMOSP

ÓRGÃO: 07.00 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ATIVIDADE: 12.361.12012-102 - ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

ÓRGÃO: 07.00 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ATIVIDADE: 12.361.12012-112 - TRANSPORTE ESCOLAR - CONV/PROGRAMAS

ÓRGÃO: 07.00 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ATIVIDADE: 12.365.12022-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL

ÓRGÃO: 07.00 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.02 - DEPTO DE ESPORTES ATIVIDADE: 27.812.27012-272 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

ÓRGÃO: 08.00 - SECRET DE VILAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 08.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15.452.15012-154 - ATIVIDADES DO DEPTO. DE SERV. URBANOS

ÓRGÃO: 08.00 - SECRET DE VILAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 08.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15.452.15012-166 - COLETA DE LIXO URBANO

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE: 10.304.10012-087 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE: 10.301.10012-088 - ASSIST ESPECIALIZ CONIS INTERMUNICIPAL

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE: 10.302.10012-092 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL UNIDADE: 11.01 - DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL ATIVIDADE: 08.244.08012-041 - ATIVIDADES DO DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 203.300,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 07.00 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ATIVIDADE: 12.364.12012-105 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

ÓRGÃO: 08.00 - SECRET DE VILAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 08.01 - DEPTO RODOVIÁRIO PROJETO: 26.782.26011.261 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

ÓRGÃO: 08.00 - SECRET DE VILAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 08.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15.452.15012.154 - ATIVIDADES DO DEPTO DE SERV URBANOS

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 163.300,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 497 - RECEITA 1721.33.30.02.03 R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2013 Pregão Nº 070/2013

Data da Assinatura: 16/12/2013. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DE CAPANEMA - PR.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2013 070/2013

Data da Assinatura: 16/12/2013. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: KRAEMER & KRAEMER LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DE CAPANEMA - PR.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2013 Pregão Nº 070/2013

Data da Assinatura: 16/12/2013. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DE CAPANEMA - PR.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

03-088

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 280/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV PORTO ALEGRE, 958 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.626/0001-03, neste ato por seu representante legal, ALCEO FRANCISCO MULLER, CPF:368.863.789-53 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 057/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

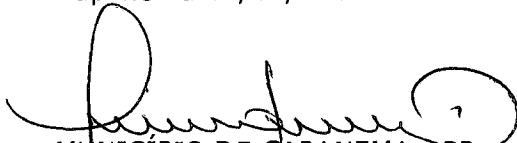
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/12/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 057/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de nova aquisição, o presente contrato fica renovado para mais 06 (seis) meses e a quantidade inicial aditivada em 25%.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de inicial	Quantidade acrescida	Preço unitário
1	MEIO FIO EM CONCRETO VIBRADO COM AS DIMENSÕES DE 1.00 METRO DE COMPRIMENTO, 0.10 METRO DE LARGURA E 0.25 METRO DE ALTURA.	MICEMETAL	M	3.169,00	792,00	9,99

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

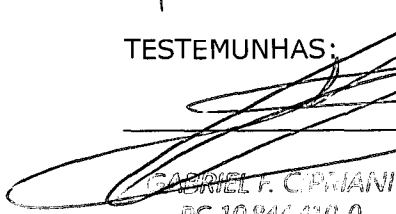
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/12/2014

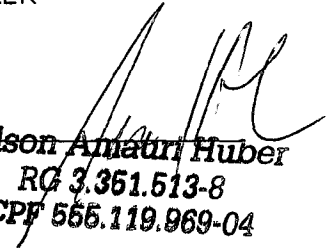

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


IND. MULLER E PRE MOLDADOS LTDA
ALCEO FRANCISCO MULLER

TESTEMUNHAS:


GABRIEL F. C. PIANI
RG 10.844.410-0
CPF 004.726.089-56

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122
CAPANEMA - PR


Gilson Amatori Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

